



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 595 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

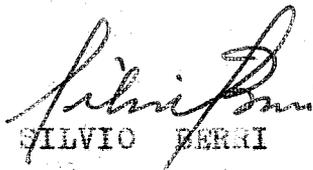
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MT  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um cargo de Guarda - Municipal, ser preenchida por contrato com o vencimento mensal de um salário mínimo regional, lotando-o na Escola Pré - Primária, Dr. Rachid Saldanha Derzi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 1.971.

  
SILVIO FERRI

PREFEITO MUNICIPAL.